



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

| | |
|---|--------------------------|
| COMITÊ EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO (CEAD) | Data: 08 de maio de 2020 |
| | Hora: 14h às 16h15 |
| | Local: Videoconferência |

Nome/Unidade dos participantes

Maria Teresa de Lima (SA)
Felipe Sérgio Barroso (CEA)
Sandra Rodrigues (COAD)
Isabela Barros (COMAP)
Alessandra Ferraz (ASPLAD)
Sandra Costa Barros (ASPLAD)
Joana D´arc (CPL)

| | |
|--|--|
| Pauta: | |
| Usina Fotovoltaica | Assunto analisado: Comunicado de decisão do Presidente Fundamento da decisão (justificativa): Resultado do comitê de crise Resultado da análise: Informado que, conforme ata do Comitê de Crise 06, de 05/05, o Presidente decidiu que não se dará continuidade ao projeto da usina fotovoltaica pelos motivos lá expostos. |
| Gerenciamento de Crise durante a Pandemia | Assunto analisado: Gerenciamento de Crise durante a Pandemia Fundamento da decisão (justificativa): Dificuldade de alguns servidores em realizar o trabalho em homeoffice Resultado da análise: A SA verificará com a SGP/DG sobre os servidores que estão com dificuldade de realizar o trabalho em casa, sobre a possibilidade de gozar de folgas ou Assunto analisado:férias |
| | |

| | |
|------------------------|--|
| Uso do Telegram | <p>Assunto analisado: institucionalização de grupos virtuais de comunicação</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Portaria Conjunta n 09/2020, 30/04/2020</p> <p>Resultado da análise: Comunicado que em decorrência da Portaria Conjunta n 09/2020, do TRE-PE, haverá criação de grupos de telegram em substituição ao whatsapp, sendo todas as instruções/normas editadas em breve.</p> |
| SEI 0011457-80 | <p>Assunto analisado: SEI - 0011457-80 (Respostas a ASCOM)</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Responder questionamentos do portal da transparência solicitados pelo CNJ.</p> <p>Resultado da análise: O SEI será coordenado pela ASPLAD e as dificuldades encontradas pelas unidades deverão ser questionadas à ASCOM. A ASPLAD encaminhará orientações e receberá os arquivos por e-mail, até o dia 14, para compilar e juntar no SEI, até o dia 15</p> <p>Prazo para entrega à ASCOM: 15/05, improrrogável</p> |
| Prazos SA | <p>Assunto analisado: Avaliação do uso da agenda como ajuda ao cumprimento de prazos</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): avaliação da ferramenta</p> <p>Resultado da análise: O uso da agenda deverá ser mantido em virtude da melhor organização dos prazos gerais entre a SA e as unidades</p> |
| TP 04/2019 | <p>Assunto analisado: TP 04/2019, SEI 0038725-10/2018,</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): urgência na tramitação</p> <p>Resultado da análise: definido o prazo de 14/05 para COAD/CPL/CEA organizarem o ambiente para realização da licitação</p> |
| Serviços da CEA | <p>Assunto analisado: mudança em procedimentos internos</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): necessidade de adoção de providências para realização de serviços nos espaços do Tribunal</p> <p>Resultado da análise: Definido que todo serviço da CEA (adequação, reforma, etc) precisa ser comunicado no e-mail mudança@, acrescentando os demais interessados, indicando as responsabilidades de cada unidade.</p> |



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 11/05/2020, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em



11/05/2020, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 11/05/2020, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/05/2020, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/05/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 12/05/2020, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC SIMÕES DE BARROS, Presidente da Comissão**, em 12/05/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166815** e o código CRC **9DC8BB15**.